



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 -INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos destinados à licitação com vistas à contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira.

### **2 -JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação de empresa de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, visa estabelecer condições de melhoria contínua no desempenho da Gestão Municipal, com intuito de atender integralmente as exigências impostas pelos entes fiscalizadores, no que tange os ditames das Leis nº 4.320/64, e nº 101/2000.

Desta forma o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização dos gestores, exigem assessoria especializada, para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados.

Além do disposto é necessário, por conseguinte, que haja modernização nos processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos órgãos de controle externo e às expectativas da sociedade.

Por fim, cumpre ressaltar que a contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como ao preconizado no Código Civil, no que couber.

### **3 -DO OBJETO**

**3.1.** Serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, para a Câmara Municipal de Bezerros/PE;

**3.2.** Também está incluído no objeto do contrato a ser firmado, orientação técnica à Administração em assuntos de Gestão Financeira sempre que for solicitado o comparecimento



de consultores e especialistas para sugerir procedimentos, à Administração Superior, consoante legislação pertinente.

#### **4 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

##### **4.1. DETALHAMENTO GERAL**

**4.1.1** - Orientação técnica e suporte de servidores municipais para conhecimento e realização das rotinas e processos necessários ao funcionamento da contabilidade e da tesouraria, incluindo:

- a) Classificações orçamentárias de despesas (institucional, funcional, programática e natureza de despesa);
- b) Classificações orçamentárias de receitas;
- c) Plano de Contas;
- d) Verificação do fechamento do diário;
- e) Verificação do fechamento do razão;
- f) Processamento e conferência de decretos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais;
- g) Verificação do fechamento de tesouraria;
- h) Emissão de diário e boletim de tesouraria;
- i) Exame de relatórios contábeis e de execução orçamentária;
- j) Registro de recursos provenientes de transferências voluntárias;
- k) Procedimentos contábeis, de acordo com a legislação pertinente;
- l) Monitoramento de programas de trabalho de governo;
- m) Emissão de relatórios gerenciais.

**4.1.2** - Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, para o correto processamento da execução orçamentária da contabilidade orientando os servidores nas seguintes questões:

- I. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II. Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- III. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- IV. Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS**

**Casa José Francisco de Oliveira**

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- V. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas nos termos da legislação aplicável;
- VI. Geração de demonstrativos para elaboração de Relatório de Gestão Fiscal (RGF), consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;
- VII. Orientação técnica de pessoal para o processamento da contabilidade, execução do orçamento e trabalhos de tesouraria.

**4.1.3** Os serviços deverão funcionar regularmente na Câmara Municipal de Bezerros-PE, com o novo padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- I. Visitas técnicas regulares semanais, seguindo programação definida em contrato;
- II. Atendimentos emergenciais à Câmara, sempre que necessário;
- III. Atendimentos na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, treinamentos e seminários;
- IV. Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line";
- V. Produção de relatórios técnicos e gerenciais para orientação da Administração Superior.

### **4.2. DETALHAMENTO ESPECÍFICO**

#### **4.2.1. A empresa contratada deverá manter:**

- a) Orientação técnica de servidores para implantação de dados nos Sistemas de Auditoria Informatizada do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas;
- b) Orientação para gestão de recursos transferidos e de convênios;
- c) Orientações técnicas específicas para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;
- d) Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS e RPPS);
- e) Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- f) Orientação para repasse de dados consolidados da prestação de contas ao Tesouro Nacional e ao Governo do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS**

**Casa José Francisco de Oliveira**

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



regulamentação específica;

- g) Orientação para repasse de dados ao SICONFI (RGF e Prestação de Contas), inclusive por meio da Internet, via Caixa Econômica Federal, para alimentação do CAUC;
- h) Apoio a servidores municipais durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para prestar informações e orientar a equipe da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- i) Elaboração da prestação de contas anual da Câmara, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resolução TC nº. 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;
- j) Orientação para elaboração de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF;
- k) Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados às áreas financeiras e administrativas, quando necessário;
- l) Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;

## **5 QUALIFICAÇÃO**

**5.1.** A empresa a ser contratada para executar os serviços objeto destas Especificações, deverá atender e comprovar quando da realização do processo licitatório, os seguintes requisitos, de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso o Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Atestado(s) de qualificação técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em característica, com o objeto da licitação;

b.1) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, telefone, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função.

## **6 PRAZOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**Casa José Francisco de Oliveira**  
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- 6.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses;
- 6.2. O prazo acima poderá ser prorrogado, nos termos e forma prevista na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja conveniência para a Administração;
- 6.3. O prazo de início da execução dos serviços será a partir da data de assinatura do contrato.

## **7 VALOR ESTIMADO**

7.1. Os valores globais máximos estimados para as realizações dos serviços objeto deste Termo de Referência será conforme cotações realizadas, divididos em 12 (doze) parcelas mensais somadas com 02(duas) parcelas adicionais, no mesmo valor, referente aos serviços dispendidos na elaboração do instrumento de Prestação de Contas Anual e do Orçamento para o Exercício de 2025

## **8 FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em até 10 (dez) dias contados do aceite da Nota Fiscal emitida pela contratada.

## **9 RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto destas Especificações são provenientes do Orçamento Anual da CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE na Classificação orçamentária 2024/2025:

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas destas Especificações;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- 10.3. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas nestas Especificações e no instrumento contratual;
- 10.4. Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos nestas Especificações.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS**

**Casa José Francisco de Oliveira**

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



estabelecidas nestas Especificações, bem como no instrumento convocatório;

**11.2.** Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados neste termo de referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

**11.3.** Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados;

**11.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes correlatos aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto destas Especificações;

**11.5.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

**11.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no mercado em conformidade com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

## **12 SANÇÕES**

**12.1.** Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

Bezerros (PE), 03 de Janeiro de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

Presidente